

Servidores da extinta Sucam denunciam intoxicação por pesticida

Foto: Geraldo Magela - Agência Senado



Trabalhadores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam) denunciaram à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) que muitos deles estão morrendo ou ficando doentes devido à intoxicação causada pelo pesticida DDT, usado durante muitos anos no combate a endemias no país.

Além desse pesticida, diversos agentes químicos também foram usados como diflubenzuron, malathion e outros e como o DDT, deixaram sua seqüela por todo o Brasil. **(Página 3)**

Congresso aprova crédito de R\$ 593 milhões para Saúde

Foto Web



Um acordo de líderes garantiu na quarta-feira, 26 de outubro, a aprovação de vários créditos adicionais pelo Congresso Nacional, entre eles o que libera R\$ 593 milhões em créditos suplementares ao Ministério da Saúde.

(Página 2)

Aposentados do Dner têm carreira equiparada ao Dnit



O Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu aos aposentados do antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) o direito a equiparação à carreira do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

(Página 4)

Crédito consignado cai no gosto do trabalhador e vira tema de decisões no STJ

A tentação está em cada esquina. São inúmeras as ofertas de empréstimo com desconto em folha, e as taxas de juros menores em razão da garantia do pagamento seduzem os trabalhadores. Segundo o Banco Central, o consignado responde por 60,4% do crédito pessoal. Ainda que os órgãos públicos monitorem a margem consignável para evitar o superendividamento dos servidores, é comum as dívidas acabarem comprometendo altas parcelas dos vencimentos. **(Página 3)**

Condsef e filiadas protocolam no TST ação de dissídio coletivo contra a Conab

Nesta quinta-feira, 20, a Condsef e suas entidades filiadas protocolaram no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma ação de dissídio coletivo contra a Conab (Companhia Nacional de Abastecimento). A medida foi tomada em consequência de en-

traves provocados pela Conab que tem ignorado a legitimidade das entidades como representantes dos trabalhadores da Conab nas negociações do Acordo Coletivo (ACT) 2011/2012.

(Página 4)

Sindsep-MT envia representantes para Encontro da Saúde em Brasília

(Página 3)



Congresso aprova crédito de R\$ 593 milhões para Saúde

Foto Web



Um acordo de líderes garantiu na quarta-feira, 26 de outubro, a aprovação de vários créditos adicionais pelo Congresso Nacional, entre eles o que

libera R\$ 593 milhões em créditos suplementares ao Ministério da Saúde.

Os recursos, lembrou o deputado Geraldo Simões (PT-BA), relator da matéria, vão viabilizar o abastecimen-

to e a distribuição de medicamentos nas farmácias populares, ações da Fundação Oswaldo Cruz, e as atividades de combate e controle de endemias realizadas pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa). “Com esse crédito vamos reforçar, por exemplo, em R\$ 180 milhões a dotação do Programa Farmácia Popular que passará a contar com R\$ 257 milhões”, disse.

Esse valor também beneficiará os guardas de endemias, os agentes de saúde e os agentes de combate às endemias em suas lutas, pois é destinado ao pagamento da extinção do contrato para os servidores, assim como, para o pagamento da diferença da indenização de campo para os servidores estatutários no período em que estiveram demitidos.



Demonstração do Resultado SIND. DOS SERV. PÚBLICOS FEDERAIS DE MT

33.710.088/0001-94
Período: 31/08/2011

Receitas Brutas de vendas e/ou serviços

RECEITAS		
MIN PLANEJAMENTO	340,84	
EXERCITO	4.873,64	
MIN EDUCAÇÃO (MEC)	25,66	
MIN AGRICULTURA	3.494,51	
MIN FAZENDA	2.792,38	
MIN JUSTIÇA	50,50	
POLICIA FEDERAL	33,08	
MIN AERONÁUTICA	64,88	
MPAS/SAS	236,50	
MIN SAUDE	18.937,84	
MINISTÉRIO DO TRABALHO	2.343,56	
UFMT	400,25	
FUNAI	7.771,42	
M M E	146,38	
D N P M	54,34	
FUNASA	9.447,01	
A N V S	58,20	
D N I T	653,34	
AGU	263,38	
IBAMA	1.061,08	
MIN COMUNICAÇÕES	777,11	
INCRA	8.174,39	
MIN TRANSPORTES	6.335,65	
INSS	1.186,65	
MIN MARINHA	259,20	
CONAB	1.606,54	
D P R F	98,56	
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	162,31	
SERPRO	0,22	
INSTITUTO CHICO MENDES	47,28	
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO	163,41	
SINTSEF RN	458,00	
PAPELARIA UZE REEMBOLSO	204,59	
AÇÃO ROSINEIA MAIA AMORIM	297,00	
		72.819,70
(=) Receita Líquida		72.819,70
(=) Superávit Bruto		72.819,70
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS TRABALHISTA		
SALÁRIOS	4.597,23	
FGTS	816,67	
INSS	3.117,77	
VALE TRANSPORTE	805,00	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	400,94	
AJUDA ALIMENTAÇÃO	1.750,00	
PARCELAMENTO INSS	788,01	
ESTAGIÁRIA SETOR JURÍDICO	1.666,66	
AJUDA DE CUSTO PRESIDENTE	7.126,52	
AJUDA DE CUSTO DIRETORES	2.600,00	
GRATIFICAÇÃO COMISSIONADA	1.400,00	
ANUÊNIO	163,23	
		25.232,03

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES	711,89	
ENERGIA ELÉTRICA	551,76	
IMPOSTOS E TAXAS	750,00	
ÁGUA E ESGOTO	19,90	
MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA	58,50	
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	1.261,89	
LANCHES E REFEIÇÕES	279,30	
DESPESA C/ COMBUSTÍVEL	270,72	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	228,00	
DESPESA C/ ESTACIONAMENTO	3,00	
CORREIOS E POSTAGENS	374,35	
CÓPIAS E REPRODUÇÕES	38,00	
VIAGENS E ESTADIAS	11.515,88	
MANUTENÇÃO PROVEDOR INTERNET	260,69	
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	4.200,00	
DESPESAS TÁXI	76,00	
JORNAIS E REVISTAS	500,00	
CUSTAS PROCESSUAIS	1.155,56	
KENTEL PLUS ALARME	195,00	
CONDSEF	750,00	
MENSALIDADE COPIADORA	600,00	
COPIAS EXCESSO	2.043,90	
MENSALIDADE SOFTWARE NETSPEED	84,36	
JORNAL O COMPROMISSO	300,00	
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	716,66	
CUT MT	3.600,00	
AJUDA DE CUSTO	795,90	
CUT NACIONAL	5.000,00	
BISA SIST AUTOMAÇÃO LTDA	987,13	
CONDSEF GESTÃO ANTERIOR	200,00	
CARAVANA BRASÍLIA	16.660,01	
FORUM LUTA CONTRA PRIV SANECAP	300,00	
ENCONTRO CAPESAÚDE	5.603,13	60.091,53
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS DE MANUTENÇÃO DE CONTA	42,30	
TARIFAS BANCÁRIAS	75,52	
SAQUE CONTRA RECIBO	91,74	209,56
(=) Déficit Operacional		-12.713,42
(=) SUPERÁVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-12.713,42

MARIA DE JESUS DA SILVA
CONTABILISTA
C.R.C. : MT-009536-0-4 / C.P.F. : 766.765.601-00

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
PRESIDENTE
R.G. : 474000 SJ/MT / C.P.F. : 349.054.641-53

SIND. DOS SERV. PUBLICOS FEDERAIS DE MT (0xx65) 3023-9338

EXPEDIENTE

Boletim Informativo do SINDSEP-MT

Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho, nº 82, bairro Poção. CEP: 78 015-630, Cuiabá/MT

Telefones: (65) 3023 6617 / 3023 9338 - e-mail: sindsepmt@gmail.com

Jornalista Responsável: Thais Raeli DRT 26 645/RJ

Telefone (21) 8058-3771 E-mail: jornalstha@gmail.com

Diagramação/Edição de Arte: Mario Pulcherio Filho - 9214-8099

Fotos: Chico Venâncio

DIRETORIA EXECUTIVA: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA - PRESIDENTE - FUNASA; ROOSEVEL MOTA - VICE-PRESIDENTE - INCRA; DAMÁSIO DE SOUZA PEREIRA - 1º SEC GERAL - CGU; ADÉLIO DA SILVA JÚNIOR - 2º SEC GERAL - DSEI-XAVANTE; EDSON LUIS DOS SANTOS - 1º TESOUREIRO - GRA; GILDÁSIO FERREIRA GOMES - 2º TESOUREIRO - SRTE; JOSÉ LUIS DA SILVA - 1º SEC. DE ADM. - MAPA; FRANCISCO LOPES FILHO - 2º SEC. DE ADM. - SVS/ROO; IDIVALDO BERNARDES DE OLIVEIRA - 1º SEC. DE ASSUNTOS JURÍD. - PRF; JOSENICE AUX. TAVARES SIQUEIRA - 2º SEC. DE ASSUNTOS JURÍD. - MAPA; ARY CÉZAR NERIS - 1º SEC. FORM. SIND - TRANS/ROO; ADEBAL CASTRO QUEIROZ - 2º SEC. FORM. SIND. - 9º BEC; IRACI OLIVEIRA FERREIRA - 1º SEC. INTERIOR - FUNAI; BENEDITO ASSIS DA SILVA - 2º SEC. INTERIOR - SVS/CÁCERES; MARINÉZIO SOARES DE MAGALHÃES - 1º SEC. IMP. E COMUN. - GRA; ARCÍLIO DE BARROS FILHO - 2º SEC. IMP. E COMUN. - INCRA/CBÁ; IZABEL SANTANA DA SILVA - 1º SEC. APOS. E PENSION. - TRANS/CBÁ; ENILDO GOMES - 2º SEC. APOS. E PENSION. - FUNAI; JOÃO DE DEUS DA SILVA FILHO - 1º SEC. SAÚDE DO TRAB. - SVS/SINOP; IDIO NEMÉZIO DE BARROS - 2º SEC. SAÚDE DO TRAB. - SVS/SINOP; SELMO JACINTO DE OLIVEIRA - 1º SEC. ANIST. E DEDITIDOS - CONAB; JOACIRA SANTANA RODRIGUES DE ALMEIDA - 2º SEC. ANIST. E DEDITIDOS - CONAB; ELIETE DOMINGOS DA COSTA - 1º SEC. DE CULTURA - SRTE; HERONILDES FRANCISCO VIEIRA - 2º SEC. DE CULTURA - 9º BEC. SUPLENTE DE DIREÇÃO: DONATO FERREIRA DA SILVA - DSEI/CBÁ; SAMUEL FERNANDES DE SOUZA - SUS/ROO; LUIZ EDUARDO DE FREITAS BUENO - SVS/ERS/CBÁ; FRANCISCO ROBERTO DIAS NETO - INCRA; JOSÉ MARIA SILVA E ARRUDA - SVS/CBÁ; SEBASTIÃO PINTO DA SILVA - MIN. TRANSP/CÁCERES. CONSELHO FISCAL TUTELAR: JOÃO GALDINO DE SOUZA - ERS/CBÁ; JUAREZ JUSTINO DE BARROS - DSEI/CBÁ; MARIZE FRANCISCO DE ARRUDA - DNIT/CBÁ. SUPLENTE DE CONSELHO FISCAL: GEOVANO SANTOS MOREIRA - SVS/NORTELÂNDIA; MOACIR MÓDULO - SVS/TANGARA; ANTONIO SANTANA DO ESPÍRITO SANTO - 9º BEC

Servidores da extinta Sucam denunciam intoxicação por pesticida

Trabalhadores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam) denunciaram à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) que muitos deles estão morrendo ou ficando doentes devido à intoxicação causada pelo pesticida DDT, usado durante muitos anos no combate a endemias no país.

Além desse pesticida, diversos agentes químicos também foram usados como diflubenzuron, malathion e outros e como o DDT, deixaram sua seqüela por todo o Brasil.

Em audiência pública realizada na terça-feira (25 de outubro), representantes de servidores de vários estados relataram casos de câncer, neuropatias e problemas hepáticos causados por anos de trabalho com o DDT e outros produtos tó-



xicos sem a proteção e treinamento adequados.

Os trabalhadores também reivindicaram a aprovação de dois projetos de lei em tramitação na Câmara dos Deputados: o 4.485/07, que cria uma pensão especial de R\$ 2.075 para os servidores; e o

4.873/09, que estabelece indenização aos doentes e às famílias.

- Trabalhamos a vida inteira em condições precárias, até dormindo em cima de sacos de DDT em barcos e em depósitos improvisados. São anos lutando por nossos direitos, sem o

devido reconhecimento do Ministério da Saúde. Agora estamos pedindo socorro e recorrendo ao Judiciário - afirmou o presidente da Associação DDT - Luta Pela Vida, Aldo Moura, que fez um relato emocionado, apresentando fotos de colegas com graves proble-

mas de saúde, segundo ele, devido à intoxicação.

Prova científica

O diretor do Departamento Administrativo da Funasa, Marcos Roberto Muffarreg informou que o DDT foi amplamente utilizado no Brasil de 1950 a 1997 e, atualmente, não é mais usado. Segundo ele, a Funasa não vai fugir de suas responsabilidades e está cumprindo todas as determinações judiciais para "corrigir eventuais problemas do passado".

O coordenador-geral do Programa de Controle da Dengue do Ministério da Saúde, Giovanini Evelim Coelho, por sua vez, disse que o Ministério reconhece a importância do trabalho dos agentes, mas providências só podem ser tomadas com base em provas científicas.

- Os trabalhadores estão doentes, mas associa-

ção com algum elemento específico exige comprovação técnico-científica. Não é com base apenas em laudos de um ou outro laboratório - afirmou Giovanini, que foi vaiado pelos servidores que lotaram o Plenário da CDH na audiência pública.

Giovanini ainda apresentou um estudo realizado em 2001, por especialistas da Fundação Oswaldo Cruz e de outras instituições, com 119 trabalhadores do Pará, que não conseguiu provar a ligação direta entre a manipulação do DDT e os relatos de doenças apresentados pelos servidores.

- Na ocasião, foi encontrada uma diversidade de problemas, como históricos de malária, uso excessivo de bebida alcoólica e até sífilis - explicou o representante do Executivo.

Fonte: Anderson Vieira / Agência Senado

Sindsep-MT envia representantes para Encontro da Saúde em Brasília

O Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso (Sindsep-MT) enviou quatro representantes no Encontro Nacional do Setor de Saúde, que aconteceu em Brasília, na Condsef, nos dias 26 e 27 de novembro.

Carlos Alberto de Almeida (presidente) e Moacir Módulo, Adélio Silva Júnior e José Maria Silva e Arruda participaram do evento para debater e deliberar sobre a seguinte pauta:

· Informes;

· Avaliação da Conjuntura/Negociações;
 · Pauta de Reivindicações/Plano de Lutas do Setor;
 · Plano de Saúde CAPSESP;
 · Encaminhamentos

Crédito consignado cai no gosto do trabalhador e vira tema de decisões no STJ

A tentação está em cada esquina. São inúmeras as ofertas de empréstimo com desconto em folha, e as taxas de juros menores em razão da garantia do pagamento seduzem os trabalhadores. Segundo o Banco Central, o consignado responde por 60,4% do crédito pessoal. Ainda que os órgãos públicos monitorem a margem consignável para evitar o superendividamento dos servidores, é comum as dívidas acabarem comprometendo altas parcelas dos vencimentos.

No Superior Tribunal de Justiça (STJ), decisões sobre o empréstimo consignável formaram jurisprudência que busca proteger os trabalhadores, sem desprezar os contratos. Em fevereiro de 2011, a Terceira Turma decidiu que a soma mensal das prestações referentes às consignações facultativas ou voluntárias, como empréstimos e financiamentos, não pode ultrapassar o limite de 30% dos vencimentos do trabalhador (REsp 1.186.965). O recurso no STJ era de uma servidora pública gaúcha, contra um banco que aplicava percentual próximo dos 50%.

A ação foi movida pela servidora, que pediu a redução do teto do desconto. O

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) rejeitou a tese, pois entendeu que o desconto era regular e que só deveria haver limitação quando a margem consignável fosse excedida. No STJ, a servidora invocou decisão do TJ de São Paulo, que limita o desconto a 30%.

Dignidade da pessoa

O relator, ministro Massami Uyeda, levou em consideração a natureza alimentar do salário e o princípio da razoabilidade, para atingir o equilíbrio entre os objetivos do contrato firmado e a dignidade da pessoa. Com isso, "impõe-se a preservação de parte suficiente dos vencimentos do trabalhador, capaz de suprir as suas necessidades e de sua família, referentes à alimentação, habitação, vestuário, higiene, transporte etc.", completou.

A Lei 10.820/03 dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento dos empregados regidos pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e o Decreto 6.386/08 regulamenta o artigo 45 da Lei 8.112/90, que trata da consignação em folha de pagamento dos servidores públicos. De

acordo com o ministro, essas legislações determinam que a soma mensal das prestações destinadas a abater os empréstimos realizados não deve ultrapassar 30% dos vencimentos do trabalhador.

Fiscalização

Quando o desconto é na folha de pagamento do servidor público, a Segunda Turma do STJ entende que é cabível acionar o ente estatal para responder à ação. Foi o que decidiram os ministros no julgamento do recurso de uma pensionista do Exército, que buscava a redução da margem descontada em razão de empréstimo (REsp 1.113.576).

Para a relatora do recurso, ministra Eliana Calmon, "não obstante a concordância do mutuário na celebração do contrato de empréstimo com a instituição financeira, cabe ao órgão responsável pelo pagamento dos proventos dos pensionistas de militares fiscalizar os descontos em folha, como a cobrança de parcela de empréstimo bancário contraído, a fim de que o militar ou o pensionista não venha a receber quantia inferior ao percentual de 30% da remuneração ou proventos".

Indenização

Quando age com negligência, o ente público fica obrigado a indenizar. Foi o que ocorreu no caso de uma seguradora do INSS no Rio Grande do Sul (REsp 1.228.224). Ela viu parte de seus rendimentos ser suprimida do contracheque em razão de contrato de empréstimo consignado, mas o documento era falso. A seguradora ajuizou ação contra o instituto pelo dano moral.

O tribunal de justiça estadual entendeu que eram ilegais os descontos nos proventos de aposentadoria da autora, porque não existia o acordo de empréstimo consignado, e que a autarquia previdenciária agiu com desídia ao averbar contrato falso.

No recurso analisado pela Segunda Turma do STJ, os ministros reafirmaram que, caracterizada a responsabilidade subjetiva do Estado, mediante a conjugação concomitante de três elementos - dano, negligência administrativa e nexo de causalidade entre o evento danoso e o comportamento ilícito do poder público -, a seguradora tem direito à indenização ou reparação civil dos prejuízos suportados. O relator, ministro

Herman Benjamin, considerou inviável alterar o valor dos danos morais, fixado em R\$ 5 mil, por não serem exorbitantes ou irrisórios.

Bloqueio

Em outro recurso que chegou ao STJ, a Terceira Turma determinou que o banco se abstinisse de bloquear os valores referentes ao salário e à ajuda de custo de um cliente para cobrir o saldo devedor de sua conta. O relator, ministro Humberto Gomes de Barros, já aposentado, ressaltou que a conduta do banco não se equipararia ao contrato de mútuo com consignação em folha de pagamento, pois, neste último, apenas uma parcela do salário é retida ante a expressa e irrevogável autorização do mutuário (REsp 831.774).

Garantia

Em 2005, a Segunda Seção decidiu que é proibido ao cidadão revogar, unilateralmente, cláusula de contrato de empréstimo em consignação (REsp 728.563). A hipótese é válida indistintamente para cooperativas de crédito e instituições financeiras de todo o Brasil. O entendimen-

to foi o de que as cláusulas contratuais que tratam dos descontos em folha de pagamento não são abusivas, sendo, na verdade, da própria essência do contrato celebrado.

O desconto em folha é inerente ao contrato, "porque não representa apenas uma mera forma de pagamento, mas a garantia do credor de que haverá o automático adimplemento obrigacional por parte do tomador do mútuo, permitindo a concessão do empréstimo com margem menor de risco", afirmou no julgamento o relator, ministro Aldir Passarinho Junior, já aposentado.

O ministro afastou o argumento de que o desconto em folha seria penhora de renda, prática proibida pelo Código de Processo Civil. Segundo ele, esse não é o caso do desconto em folha, sendo distintas as hipóteses.

O Código de Defesa do Consumidor está prestes a passar por mudanças. É provável que a comissão criada no Senado para sugerir as alterações inclua o empréstimo consignado no novo texto da lei

Fonte: <http://servidorpublicofederal.blogspot.com/2011/10/credito-consignado-cai-no-gosto-do.html>

Aposentados do Dner têm carreira equiparada ao Dnit

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu aos aposentados do antigo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) o direito a equiparação à carreira do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Ação foi movida pela Associação dos Servidores Federais em Transportes (ASDNER), com a finalidade de assegurar aos substituídos, servidores aposentados do extinto DNER, todas as vantagens financeiras decorrentes do Plano Especial



Izrael Santana da Silva (diretor do Sindsep-MT e aposentado do Dnit) e Carlos Alberto de Almeida (presidente do Sindsep-MT)

de Cargos do DNIT, previsto pelo art. 3º da Lei 11.171/05, concedidas aos servidores do quadro específico da autarquia. O ministro relator foi Arnaldo Esteves Lima.

A equiparação vale apenas para servidores que pertenciam ao DNER e se aposentaram pelo órgão, antes de sua extinção. Neste caso, assim que houve a extinção muitos servidores passaram a figurar no quadro de Ministério dos Transportes. A decisão é definitiva e não cabe recurso, uma vez que transitou em julgado. Os valores relacionados à diferença

são diversificados, dependendo do cargo, nível, classe e padrão de cada um, além do tempo de serviço. As alterações repercutem sobre o provento básico, anuênio, art. 184 da Lei 1.711/52, art. 192 da Lei 8.112/90 e na gratificação de desempenho.

O processo transitou em julgado no STJ em 22/02/2010. A equiparação salarial teve início no mês de julho/2011 e ainda não terminou. O benefício contempla aposentados e pensionistas em todo o Brasil, que estão na mesma condição em relação ao antigo DNER.

Condsef e filiadas protocolam no TST ação de dissídio coletivo contra a Conab

Nesta quinta-feira, 20, a Condsef e suas entidades filiadas protocolaram no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma ação de dissídio coletivo contra a Conab (Companhia Nacional de Abastecimento). A medida foi tomada em consequência de entraves provocados pela Conab que tem ignorado a legiti-

midade das entidades como representantes dos trabalhadores da Conab nas negociações do Acordo Coletivo (ACT) 2011/2012. Condsef e suas filiadas sempre foram legítimas representantes dos trabalhadores da Companhia e há mais de vinte anos defendem os interesses da categoria junto ao

governo. Em agosto a Condsef já obteve importante vitória na justiça quando o TST acatou ação de protesto da entidade solicitando prorrogação do ACT 2009/2011.

O protocolo de ação de dissídio é uma segunda etapa e apresenta a pauta de reivindicações aprovadas em assembleias dos

trabalhadores da Conab em todo o Brasil. Na ação os próprios trabalhadores dão reconhecimento da legitimidade e representatividade da Condsef e suas filiadas. Neste momento a Conab tenta apressar um processo de negociações que não conta com representantes legítimos dos trabalhadores. Este pro-

cesso, portanto, não possui qualquer sustentação legal.

Os trabalhadores da Conab devem seguir atentos às notícias. A Condsef segue monitorando a ação que agora aguarda decisão do TST. Em todo o Brasil, os trabalhadores da Conab vão continuar sendo defendidos pela Condsef e

seus sindicatos filiados em questões trabalhistas e sindicais sempre que necessário. A continuidade de todo o processo envolvendo o acordo coletivo e reivindicações dos trabalhadores da Conab vai continuar sendo acompanhada. Qualquer novidade será divulgada aqui em nossa página.

Dia do Servidor Público

O Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso (Sindsep-MT) parabeniza, no dia 28, a todos os servidores públicos que são a força do funcionamento desse país em um elo entre a sociedade e o governo. Esta data tão importante foi instituída em 1937, no governo do presidente Getúlio Vargas, por meio da



Foto da última reunião da diretoria do Sindsep-MT que aconteceu no dia 14 de outubro

criação do Conselho Federal do Serviço Público Civil. Desde então, esta justa homenagem é prestada. Dia para celebrar o fruto do trabalho de milhares de brasileiros, nas diversas esferas do poder, que servem a população e muitas vezes não são tratados como deveriam ser, trabalhando em condições desfavoráveis, ga-

nhando baixos salários, esses brasileiros, devem sim comemorar esse dia, assim como todos os outros porque são vencedores. Quando olhamos para o passado, vemos que muitas lutas foram travadas pelos servidores para se ter uma política de valorização do servidor público, muitas vitórias foram obtidas, assim como

derrotas. Muitas lutas por melhores condições não esmoreceram, afinal, para ter um serviço público de qualidade e justo é preciso que o funcionário esteja motivado, ele precisa ter remuneração justa, melhores condições de trabalho e a possibilidade de crescer na carreira.

Diretoria do Sindsep-MT

DIA DO SERVIDOR NO MINISTÉRIO DA FAZENDA

